



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **MARLON ANDY JOSE TCHABET NGAPMEN TENGA**

Referência: Processo SEI nº **08513.000252/2023-65**

1. Conforme disposto no art. 176, §2º, do Decreto nº 9.199/2017,
2. Tendo em vista o término do prazo para interposição de recurso sem manifestação do interessado, fica o senhor **MARLON ANDY JOSE TCHABET NGAPMEN TENGA**, portador documento de identificação de estrangeiro nº **G1636400**, natural da **FRANÇA**, nascido aos **15/01/1995**, filho de **MURIEL MONIQUE YVETTE CEPRIKA** e **ERIC GERAD NGAPMEN TENGA**, NOTIFICADO da DECISÃO FINAL do procedimento de **PERDA** da autorização de residência, com fulcro nos artigo 135, inciso III, e 139 do Decreto nº 9.199/2017.
3. Diante dos fatos, fica o imigrante notificado a **REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO MIGRATÓRIA** no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da notificação, para que regularize a sua situação migratória ou deixe voluntariamente o País, sob pena de deportação.

GISELLE WEINGARTNER CHAGAS MAGALHÃES
APF
NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE WEINGARTNER CHAGAS MAGALHAES, Agente de Polícia Federal**, em 07/08/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30600796&crc=90B976A9.
Código verificador: **30600796** e Código CRC: **90B976A9**.